



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 222 DE 01 DE JULHO DE 1999

***Denomina oficialmente de Quadra de
Esporte LUÍS GONZAGA SAMPAIO –
LUÍS CAMOCIM.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Quadra de Esporte
LUÍS GONZAGA SAMPAIO – LUÍS CAMOCIM, localizada na Praça
Quirino Rodrigues (Praça do Abrigo).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 1999.**


**CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal**


**JOSÉ MARIA FÉLIX
Secretário de Obras e Transportes**

